PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1792 | 28/10/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 11
Diversos 12
Extratos 15
Portarias 16
Resoluções 17

Executivo

Atas

ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO

Aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Arraial do Cabo, realizou-se a 174ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo (CMS/AC), sob a presidência do Sr. Marco Aurélio dos Santos, representante da APESCARPGIN, com a presença dos seguintes conselheiros: Sra. Nataly da Rocha Queiroz, representante da SMS-AC; Sr. Elço Vieira dos Santos, representante da APAE; Sra. Marta Cristina W. de Andrade, representante da OAB/RJ; Sra. Vanderleia Martins Monteiro e Sra. Melissa Monteiro, representantes da CUMBC; Sr. Helder da Silva dos Santos, representante do COREN; Sr. Márcio Bizarra Lariú, representante do SINDAC; Sra. Marta Ataíde e Sra. Denilça dos Santos Vilhelm Petersen, representantes da ISCJ; Sr. Anderson de Andrade, representante do CRO; Sra. Joana Motta, representante do SASERJ; e Sra. Aldineia Moreira dos Santos Soares, representante da SDSTRDH. O Presidente deu as boas-vindas aos presentes e deu início aos trabalhos com a leitura da pauta. A sessão foi aberta com o pedido de observância ao tempo de fala dos conselheiros, visando à manutenção da ordem dos trabalhos. Seguiu-se o expediente de Informes do Gabinete apresentou-se o balanço das atividades da campanha Setembro Amarelo, de prevenção ao suicídio, desenvolvidas nas unidades de saúde e na rede escolar por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), e fez-se o convite para a roda de conversa e palestra com o neuroeducador Roberto Coelho no evento LiterArraial. Anunciaram-se as ações programadas para o mês de outubro referentes à campanha Outubro Rosa e ao Mês do Idoso, a presença da Secretaria Municipal de Saúde no LiterArraial ofertando testes rápidos, vacinação e aferição de pressão arterial, bem como a realização da próxima edição do PSE no dia 17 de outubro, no distrito de Monte Alto. Informou-se também a instituição de Grupo de Trabalho em parceria com o Centro de Cidadania LGBTQIA+ da Baixada Litorânea para a realização de capacitações descentralizadas aos profissionais e gestores da rede a partir do mês de outubro, além do registro da prestação de contas do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de maio a agosto de 2026, ocorrida na Câmara Municipal. A pedido do plenário, aprovou-se a inversão de pauta para adiantar a apreciação do item referente ao grupo de apoio aos pacientes com fibromialgia. Passando à ordem do dia e deliberações, no Item 2.1, registrou-se elogio ao atendimento prestado no Pronto-Socorro do distrito de Figueira; Corrigiu-se a redação da pauta de "ativação" para "Criação da Comissão Intersetorial de Odontologia", sendo aprovada sua instituição e definida sua composição inicial pelos conselheiros Anderson Andrade, Elço Vieira, Lucimar Pereira e Vanderleia Martins. No Item 2.2, quanto ao Extrato do Fundo Municipal de Saúde, deliberou-se pela solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde para o envio trimestral dos relatórios financeiros ao Conselho, requerendo-se o envio retroativo referente ao período de dezembro de 2025 até a presente data para acompanhamento do saldo do Fundo. Na revisão das Comissões Permanentes, extinguiu-se a Comissão Temporária da Conferência de Saúde e reestruturaram-se as composições da CISTT e da COF, exortando-se os membros à participação efetiva. Por fim, no Item 3.2 (Atualização do Grupo de Fibromialgia), acordou-se o encaminhamento de solicitação à coordenação do setor para definir a logística e o agendamento das ações no espaço indicado (espaço CEO), sugerindo-se os dias vinte e um de outubro, quatro e onze de novembro para a realização das atividades. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à discussão sobre os fluxos operacionais e de atendimento aos grupos do programa de fibromialgia do município. Debateu-se a capacidade logística de atendimento aos novos participantes integrados ao programa, dimensionando-se a demanda em até cinquenta atendimentos diários e sugerindo-se o reforço da equipe profissional para otimização das sessões. Em seguida, os conselheiros e representantes de entidades civis, notadamente a representação da Associação das Pessoas com Fibromialgia do Estado do Rio de Janeiro, levantaram questionamentos acerca da divergência de critérios na concessão do benefício Vale Social aos pacientes com dores crônicas. Apontou-se a necessidade de esclarecer os motivos dos indeferimentos efetuados pelos órgãos competentes, sobretudo nos casos em que há necessidade de deslocamento intermunicipal para a realização de exames complementares e consultas especializadas. Ressaltou-se também a urgência no oferecimento de capacitações técnicas continuadas aos profissionais da rede municipal de saúde para o manejo da dor, aplicação dos protocolos clínicos de fibromialgia e atendimento humanizado, bem como a ampliação da oferta de práticas integrativas e complementares, a exemplo da acupuntura. A Mesa Diretora e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde destacaram que a construção das políticas públicas para a categoria vem avançando mediante o diálogo permanente entre o controle social e o Poder Executivo. Diante da extensão da pauta e do adiantado da hora, solicitou-se que as demandas específicas do grupo fossem detalhadas em uma reunião dedicada exclusivamente ao tema, definindo-se a formação de uma comissão composta pelos conselheiros Márcio, Helder e Elço para acompanhar e agendar a reunião de alinhamento com os setores de Atenção Básica e Atenção Especializada. Dando continuidade ao expediente, no Item 2.4, a Conselheira Marta Ataíde, representante da Igreja Católica, formalizou a indicação da Sra. Denilça como conselheira suplente, em substituição à Sra. Ivanira, conforme comunicação oficial protocolada pela secretária do Conselho, Mikaela Miccichelli. Na sequência, discutiu-se a logística de impressão e distribuição dos materiais informativos de saúde referentes à CISTT, medida que foi aprovada pelo pleno. No Item 2.5 (Comissão da Saúde da Mulher), considerando as diretrizes do Conselho Estadual de Saúde para o fortalecimento das políticas de gênero e atenção à saúde feminina, o plenário aprovou a criação da Comissão Temporária da Saúde da Mulher, estabelecendo-se o prazo de noventa dias para o desenvolvimento dos trabalhos e a apresentação do relatório final para posterior análise de sua conversão em comissão permanente. Durante o debate, analisou-se a adequação do Regimento Interno do Conselho quanto ao limite de participação dos conselheiros em no máximo duas comissões, constatando-se a necessidade de futura alteração regimental para permitir o acúmulo de assentos, dada a composição enxuta do plenário local e o caráter voluntário da função. Definiu-se a composição da Comissão Temporária da Saúde da Mulher pelas conselheiras Joana Motta, Luísa dos Santos, Melissa Monteiro e Marta Andrade, sob a coordenação da conselheira Luísa. Dando continuidade aos

trabalhos, pautou-se a discussão sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na constituição e elaboração dos planos e instrumentos de gestão promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Os conselheiros destacaram que a Secretaria deve notificar o Conselho quando se iniciar a confecção de qualquer plano municipal para acompanhar os trabalhos desde a sua origem. Reafirmou-se, contudo, que a natureza institucional e legal do Conselho é deliberativa, consultiva e fiscalizadora, não lhe competindo a elaboração primária dos projetos administrativos, cuja competência recai sobre o Poder Executivo com base nas diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Saúde. Na oportunidade, debateu-se a exiguidade dos prazos concedidos pelos órgãos estaduais e federais para a apreciação de documentos complexos, apontando-se que tais exigências temporais comprometem a análise aprofundada pelo colegiado. Cogitou-se a emissão de moção de repúdio às esferas superiores em razão da imposição de prazos exíguos, bem como se recordou a prerrogativa do Conselho de requisitar assessoria ou consultoria técnica especializada quando necessário. Esclareceu-se que o prazo regimental de até noventa dias para deliberação de matérias complexas tem início a partir do recebimento do documento físico na secretaria do Conselho. Em relação ao Plano de Emergência de Arboviroses (Item 2.7), a Secretaria Municipal de Saúde informou que o instrumento seguiu a matriz padrão e foi submetido à validação prévia do Estado para evitar a perda de prazos regulamentares, retornando ao plenário para homologação e validação formal após as adequações solicitadas. Colocado em votação, o Plano de Emergência de Arboviroses foi devidamente aprovado pelo plenário. Sequencialmente, abordaram-se os prazos para avaliação dos instrumentos de gestão, como o Plano Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde (PAS) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), observando-se a necessidade de cientificação formal ao Conselho para a devida contagem dos prazos regimentais. No Item 3 da pauta, referente às alterações do Regimento Interno, propôs-se a inclusão de regras estritas para a condução das reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo tempos definidos para manifestação, direito à resposta, réplica, tréplica e encaminhamentos, visando garantir maior objetividade, resolutividade e controle do tempo nas sessões. Propôs-se que as minutas de alterações fossem compartilhadas digitalmente entre os membros para construção conjunta antes da votação. Discutiu-se também a dinâmica de funcionamento e a assiduidade das comissões permanentes e temporárias, ressaltando-se o papel da Comissão de Orçamento e Finanças e lembrando-se que a diretriz de paridade entre segmentos é uma orientação recomendada para a composição dos grupos de trabalho, sendo facultada a participação de qualquer conselheiro nas reuniões. Por fim, em questão de ordem, a conselheira Joana Motta manifestou repúdio a acusações proferidas em plenário pelo Conselheiro Helder sem a devida comprovação, solicitando que a Mesa Diretora tome as providências regimentais para manter o decoro, a urbanidade e o respeito nas manifestações do mandato. Registrou-se ainda o debate sobre o processo de revisão do Regimento Interno, ressaltando-se a necessidade de que os diplomas regimentais estejam em estrita conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente. No item 3.3 da pauta, apresentou-se o parecer da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças (COF) relativo à nova sede do Conselho Municipal de Saúde, em correlação ao Ofício nº 132. A conselheira Marta Ataíde representante da COF informou que foi realizada vistoria técnica ao imóvel para dialogar com o proprietário e verificar o cumprimento das exigências, resultando em relatório detalhado analisado item a item. Contudo, quatro dias após a solicitação, a Secretaria de Saúde comunicou que o espaço não atende às necessidades, repassando manifestação do próprio locador. Registrou que o proprietário recusou a locação pelo valor proposto sob a justificativa de que desconto do Imposto de Renda comprometeria o lucro destinado ao custeio dos estudos de sua neta. Foi questionado pela Conselheira Marta Ataíde também a exigência do setor de engenharia para a redução de uma porta de 1,50m/1,60m, embora o proprietário e seu filho tivessem executado adequações no imóvel. Quanto à sede atual, debateu-se a falta de acessibilidade, citando-se o mau estado de conservação de pisos e escadas, o que gera risco de queda e impede o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Em resposta, a conselheira Nataly Queiroz, representante da Secretaria de Saúde, afirmou que a pasta é a maior interessada na mudança, mas ressaltou que a locação depende de aprovação da Secretaria Municipal de Administração para garantir o cumprimento da legislação sobre verbas públicas. Destacou, ainda, que cabe exclusivamente à Comissão Permanente de Avaliação de Bens e Imóveis, subordinada à Secretaria de Administração, avaliar a conformidade do imóvel com as normas da ABNT. O Plenário aprovou o encaminhamento do parecer à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Ministério Público para ciência e acompanhamento das providências cabíveis, frisando a importância de manter o debate no campo técnico e institucional. Por fim, a conselheira Vanderleia Martins manifestou preocupação quanto à comprovação do tempo de serviço de Agentes Comunitárias de Saúde que não possuem registros anteriores aos anos de 2010 e 2011 no Setor de Recursos Humanos. O Plenário orientou que as profissionais formalizem o pedido de regularização do histórico funcional por meio de processo administrativo (protocolo) junto à Secretaria de Administração. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Marco Aurélio encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E eu, Mikaela R. Miccichelli, Secretária Executiva do CMS/AC, lavrei e assinei a presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes.

Arraial do cabo 30 de setembro de 2026.

Marco Aurélio dos Santos Gomes

Presidente CMS/AC

Assinaturas das Entidades Presente

Marta C. W. de Andrade

OAB/Titular

Nataly Queiroz

SMS/Suplente

Joana Motta

SASERJ / Titular

Aldineia Soares

SMASTRDH/Suplente

Melissa Monteiro

CUMBC/Suplente

Vanderleia Martins

CUMBC/Titular

Denilça dos Santos V. Petersen

ISCJ/Suplente

Anderson Andrade

CRO/ Titular

Marta V. Ataíde Pereira

ISCJ/ Titular

Márcio Bizarra Lariú

SINDAC/ Titular

Helder da Silva

COREN/Titular

Mikaela R. Miccichelli

Secretaria Executiva

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2026

Aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026), com primeira chamada as quinze horas(15h), e segunda chamada às quinze horas e trinta minutos(15:30h), na Sede dos Conelhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo-RJ. A assembleia foi realizada de forma híbrida e presencial. Estiverm presentes: Sr.ª Carlos Henrique T. de Andrade – Conselheiro representante da Secretaria de Administração; Srª. Juliana Oliveira – Assessora consultora dos conselhos; Drª. Melissa Monteiro da Silva(On-line) – Presidente do Conselho de Direitos e representante da OAB 20ª Subseção RJ. Verificou-se o total de um conselheiro presente, sendo constatado a ausência de quórum mínimo regimental, para instalação da sessão e deliberação das pautas. Diante da impossibilidade de abertura oficial dos trabalhos sobre a pauta prevista, que constava de: Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior; Atualização das cadeiras do conselho, representação das entidades; Atualização do Regimento Interno e Lei Municipal do Conselho; Quadro de férias dos conselheiros tutelares; Bens necessários; Campanha para destinar Fundo para o CMDDCA; Comissões de Ética a dar andamento; Contrato da instituição APAE; Cumprimento de medidas; Fundo Municipal do CMDDCA; Assuntos gerais. A presidente declarou encerrada a tentativa de reunião às 15:40 h. Ficou acordado que a pauta não apreciada, será transferida para a próxima reunião ordinária, cuja convocação da será encaminhada aos conselheiros. Nada mais havendo, eu, Juliana Oliveira, Assessora Consultora, lavrei a presente ATA, que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDDCA, Dra.ª Melissa Monteiro.

Arraial do Cabo, 27 de maio de 2026.

Drª. Melissa Monteiro

Presidente do CMDDCA

Representante da OAB-RJ

Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2026

Aos 22 dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (2026), tendo sido iniciada às quinze horas e trinta minutos (15:30h), na Sede dos Conselhos Vinculados, situado na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo-RJ, foi realizada a 4ª Assembleia Ordinária, em formato híbrido, presencial e on-line. Estavam presentes: Drª. Melissa Monteiro da Silva - Presidente do Conselho de Direitos e representante da OAB 20ª Subseção RJ; Srª. Juliana Oliveira- Assessora Consultora aos conselhos; Drª. Marta Cristina W. Andrade - Conselheira suplente representante da OAB-RJ; Drª. Clara Benvenuto(On-line) - Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer; Srª. Nataly da Rocha Queiroz Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Felipe Caetano de Oliveira – Conselheiro titular representante da PROGEM; Sr. Fernando Antonio da Silva - Conselheiro suplente representante do ROCAMA; Sr. Carlos Herique Tavora - Conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Administração; Srª. Indiara Moura R. Delmon- Conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Administração; Srª Marta Verônca de A. Pereira - Conselheira titular representante Igreja Católica; Srª. Elço Vieira dos Santos- Conselheiro Titular representante da APAE; Srª Tania Cristina da Silva O.Faustino- Conselheira suplente representante da APAE. Participou como convidada a Srª. Kristina Cavalcante V. de Mendonça- Coordenadora do Serviço de Atendimento da Família Acolhedora. Após verificação de quórum a Presidente iniciou então a Assembleia, seguindo-se os pontos da pauta do dia. **01. Leitura e aprovação da ATA anterior:** A presidente informou que as atas da reunião anterior, bem como da reunião atual, serão disponibilizadas em breve para assinatura conjunta, o pleno aprovou a solicitação e passou-se à segunda pauta. **02. Atualização das cadeiras de representação do Conselho, conselheiros, titulares e suplentes;** A presidente Drª. Melissa Monteiro, informou que o assunto integra o terceiro item de pauta do dia, relembrando a criação anterior da comissão de atualização do Regimento. Ela ressaltou que, vai verificar a possibilidade de manter a composição original dos membros que compunham a comissão, prevendo a substituição de eventuais membros desligados. Por fim, ressaltou a relevância da comissão para atualização do Regimento Interno, devido às novas configurações do CMDDCA. Ela informou a existência do CPA (Comitê de Participação dos Adolescentes), cuja estrutura atual possui seu próprio Regimento Interno, porém precisa ser formalmente aprovado pelo pleno e incluído no Regimento Interno do CMDDCA. Na sequência, a conselheira, Srª. Marta Veronica, comunicou seu afastamento no conselho por tempo indeterminado, mas garantiu a permanência até a posse das novas Conselheiras Tutelares. Por fim, a conselheira destacou sua atuação integral no conselho, recebendo agradecimentos da presidência por sua dedicação e contribuição ao deixar o cargo. Em seguida iniciou a terceira para debate: **03. Atualização do Regimento Interno e Lei Municipal deste Conselho;** Ao iniciar a pauta, a presidente Drª. Melissa, solicitou o apoio técnico do conselheiro Dr. Felipe Caetano, justificando a necessidade de atualização da Lei Municipal do Conselho, apontando a nomeação das cadeiras de representação do conselho. Ela destacou a necessidade de que a lei não vincule as cadeiras a representações específicas e sim a segmentos que possam ser eleitos de forma democrática, apontou a existência de vagas em aberto para a Sociedade Civil no conselho, tendo em vista por exemplo que a lei prevê obrigatoriamente uma cadeira para a Maçonaria, que não tem intenção de compor esse conselho e ainda uma para a 1a igreja batista, que também, convocada, declinou de participar. Dessa forma a paridade não pode se concretizar. No mais, a nomeação específica de entidades fere o princípio básico da existência do conselho, que é a oxigenação pela gestão democrática. Ela esclareceu que essa representatividade da lei atual exclui a possibilidade de entidades da sociedade civil que queiram participar do conselho. Importante ainda mencionar que a lei atual impossibilita a eleição para a recomposição do conselho, visto que este precisa ser atualizado no tempo previsto pela Lei Municipal. Diante do exposto, o conselheiro Sr. Felipe, articulou com a presidente alguns pontos descritos na Lei, alinhando pontos da alteração com o pleno. Por fim, ele informou o trâmite a ser realizado no Poder Legislativo para atualização da respectiva Lei. Deliberou-se por fim que há necessidade de alteração da lei para que as cadeiras da

sociedade civil permitam eleições democráticas. Prosseguindo com a pauta, a presidente informou, ao pleno, a participação da Câmara Municipal de Vereadores no conselho. Ela destacou que, segundo entendimento trazido em capacitações, a parte de gestão deveria ser composta por membros do poder executivo e a Câmara seria do poder legislativo. De modo que a orientação é de que a mesma não deveria integrar o conselho. No mais, entende-se não haver interesse uma vez que diante de tantos anos, poucas foram as participações da mesma nas Assembleias. Por fim, ela questionou se o pleno concorda com a permanência da Câmara Municipal em uma das seis vagas do Poder Executivo,. Após os esclarecimentos, o conselheiro Sr. Felipe, informou que a Câmara Municipal de Vereadores é um órgão autônomo e ao seu ver essa representatividade se justifica neste ponto. A partir disso, a presidente Drª. Melissa Monteiro, apontou que nos entendimentos dos cursos o Conselho precisa compartilhar a Gestão da pauta infantojuvenil com o poder Executivo, sendo o mais acertado que se divida as cadeiras paritariamente entre sociedade civil e poder executivo e que entregar uma das cadeiras ao poder legislativo, teoricamente também poderia ferir a paridade.. Após estes esclarecimentos, verificou-se que a Câmara Municipal de Vereadores, possui uma cadeira excedente no CMDDCA, ocupando vaga de uma representação governamental que tem direito a participar do conselho. Por fim, a presidente destacou a ausência dos conselheiros representantes da Câmara Municipal nas assembleias, e solicitou ao conselheiro, Sr. Felipe, uma maneira de regularizar a atualização da Lei Municipal vigente, recebendo o apoio dele para a demanda. Na sequência, foi comunicada a participação do conselheiro, Sr. Fernando Antonio, na reunião por videoconferência. Passou-se a próxima pauta para debate: **04. Quadro de férias dos Conselheiros Tutelares;** Em resposta, a presidente recordou ao pleno, informando que recebeu a escala de férias a pedido dos conselheiros tutelares, os quais solicitaram o início do período de descanso a partir de maio deste ano. Ela informou também que houve um atraso no início das férias da categoria, devido à demora na finalização do processo eleitoral das novas conselheiras tutelares. A Drª. Melissa, recordou ao pleno, que a candidata eleita nesse processo, desistiu da vaga semanas antes da cerimônia de posse e diante do ocorrido, foi concedida a vaga à candidata subsequente na classificação. Após a conclusão do processo eleitoral, foi publicada no Diário Oficial a homologação do certame, contendo os nomes das cinco novas conselheiras tutelares que tomarão posse ainda nesta semana na Câmara Municipal de Vereadores. Ela esclarece, que as novas conselheiras Tutelares, estão preparadas para iniciar os trabalhos, e que após a posse delas, será possível iniciar o período de férias sem ferir o mínimo legal que é garantido pelo ECA. Comunicou ainda, que a resolução de encerramento das eleições foi publicada em Diário Oficial, e os membros do conselho ficaram cientes, após a assessora consultora dos conselhos, a Srª. Juliana Oliveira, disponibilizar o documento no grupo oficial do conselho. Prosseguindo com a pauta, a presidente comunicou ao pleno, que apresentou o fato ao Ministério Público, e após ciência do ocorrido, o Excelentíssimo Promotor de Justiça, informou extraoficialmente em reuniao que não se oporia a que os conselheiros tutelares decidissem revezar as férias, desde que mantido o número mínimo de quatro integrantes em atividade. A presidente manifestou que não concordaria com a posição do promotor, tendo em vista que a lei vigente estabelece que o número mínimo de funcionários para a atuação no Conselho Tutelar é de cinco conselheiros. Ela exemplifica, que o total mínimo possível é de sete integrantes, sendo dois suplentes e cinco titulares. Ela pontuou que, com base na lei, é necessário iniciar o processo de eleição para evitar a escassez de funcionários no Conselho Tutelar. Ressaltou, ainda, que os conselheiros trabalham em regime de plantão e, por vezes, acumulam horas extras pelas quais não recebem remuneração. Por fim, ela informou que os conselheiros tutelares ainda não conseguiram gozar suas férias referentes ao ano de **2025**, devido à escassez de conselheiros suplentes disponíveis para assumir a função. Lembrando que não foi permitido processo simplificado e que o processo eleitoral integral acabou demandando tempo demais. Após os esclarecimentos, a presidente, Drª. Melissa, articulou com o pleno se haveria alguma objeção quanto a essa decisão. Em oportunidade de fala, o conselheiro Sr. Felipe, pontuou à presidente, reconhecendo a alta demanda de trabalho dos conselheiros tutelares. Ele concluiu que, mesmo diante da possibilidade de os conselheiros revezarem-se entre si para a retirada das merecidas férias, o quadro reduzido de funcionários, ocasionaria atraso nos trabalhos de atendimento às crianças que necessitam deste órgão público. Em oportunidade de fala, a convidada, Sra. Kristina Cavalcante articulou com o pleno sobre o assunto, propondo um planejamento para a redistribuição das próximas férias. Em resposta à convidada, a presidente esclareceu as permissões após as solicitações dos conselheiros junto ao setor administrativo para a retirada de férias. Em seguida, passou-se a quinta pauta do debate: **05. Bens necessários;** A presidente comunicou ao pleno a lista de bens necessários elaborada para o conselho, através da assessora consultora. Em seguida, a Srª. Juliana Oliveira informou ao pleno que o CMDDCA recebeu um ofício da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no mês de março deste ano, solicitando o levantamento para a aquisição de mobiliários para os conselhos, incluindo eletrodomésticos, material de escritório e utensílios para copa e cozinha. Por fim, ela informou que, até o momento, não houve resposta da Secretaria de Desenvolvimento Social referente a essa solicitação. Após os esclarecimentos, o pleno propôs à presidente que reitere o ofício, solicitando um posicionamento quanto à solicitação. Em seguida, a Drª. Melissa recordou ao pleno, a visita realizada pela empresa de energia ENEL, na Sede dos Conselhos, para que ocorra a instalação dos novos aparelhos de ar-condicionado, tendo em vista que a rede de abastecimento de energia está ruim. Por fim informou que, após o estudo técnico, foram constatadas algumas instabilidades. Na sequência, passou-se a próxima pauta para debate: **06. Campanha para destinar Fundos para o CMDDCA;** A presidente informou ao pleno que, até o momento, não obteve informações atualizadas referentes ao Fundo Municipal deste Conselho. Questionada pela presidente se o conselho havia recebido algum ofício sobre o assunto, a Srª. Juliana Oliveira, apresentou ao pleno, os ofícios expedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social referentes ao extrato da conta-corrente do Fundo Municipal deste conselho, bem como o extrato de aplicação dos últimos meses recebido por cumprimento de medida. Em oportunidade de fala, a conselheira Drª. Marta Cristina, informou ao pleno, o valor atual da conta, destacando uma aplicação antiga, bem como o extrato de um depósito mensal no valor de R$500,00 (quinhentos reais), depositado por uma ANPP. Em resposta à conselheira, a Drª. Melissa, informou que esse depósito mensal está sendo revertido para o Fundo Municipal do CMDDCA, em cumprimento de medida por condenação (Lei Maria da Penha) expedida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito. Por fim, ela informou o saldo atual da conta do Fundo Municipal do conselho. Em seguida passou-se à próxima pauta para debate. **07**. **Comissões de Ética dar andamento;** Em resposta, a presidente Dra. Melissa, articulou com o pleno alguns pontos básicos para a reestruturação desta comissão, destacando que o Ministério Público está solicitando ao Conselho o andamento das denúncias contra os conselheiros tutelares. Ela justificou, que não conseguiu dar andamento à questão devido ao processo eleitoral das novas conselheiras tutelares e a outras demandas. Justificou, ainda, que o conselheiro anteriormente responsável, o Dr. Israel Lucena, não faz mais parte da referida comissão por ter sido substituído no conselho. Por fim, ela perguntou se algum conselheiro teria interesse em assumir a Presidência da Comissão de Ética, ao que não se apresentaram candidatos, a presidente então perguntou ao novo representante da Procuradoria, que veio em substituição do dr. Israel, se o mesmo poderia assumir essa comissão, eis que

o Dr, Felipe Caetano aceitou o encargo tendo sido aclamado por unanimidade. Após os esclarecimentos, o conselheiro, Sr. Felipe Caetano, informou que necessita inteirar-se sobre a atuação nesta comissão e se dispôs a prestar o suporte necessário para o seu andamento. Na sequência passou-se a próxima pauta para debate: **08. Contrato da APAE(Fiscal);** A presidente informa que ainda não recebeu o contrato atual e sugeriu suspender essa pauta. **09. C**umprimento de medidas; a presidente**,** Drª. Melissa, comunicou ao pleno, que o conselho está recebendo valores revestidos em depósito por duas condenações expedidas pelo Excelentíssimo Juiz de Direito, e esclarece que a primeira condenação exige que o apenado realize um número específico de depósitos diretamente na conta do Fundo Municipal do CMDDCA, e apresente os comprovantes de depósito ao Conselho e ao Fórum Municipal. Já a segunda condenação determina que o apenado forneça ao CMDDCA bens materiais e serviços no valor total de R$500,00 (quinhentos reais). Informou ainda, que até o momento não houve consenso entre os conselheiros para a elaboração da lista de bens necessários, estava ocorrendo os depósitos diretamente no Fundo Municipal do conselho. Diante disso, ela propôs ao pleno a criação da lista de material para suprir as demandas do conselho e solicitar que o apenado faça a compra e a entrega dos referidos itens ao conselho o que foi aprovado e deve ser providenciado pela equipe administrativa emprestada. Após estes esclarecimentos, ela fez um resumo ao pleno, sobre o curso ofertado ao município pela Escola de Conselhos da UFRJ, realizado nesta cidade para a capacitação da Rede de Conselheiros Tutelares, e ressaltou que, embora a formação tenha sido ofertada para toda a Baixada Litorânea nos meses de junho e julho deste ano, os professores estiveram presentes especificamente para capacitar a rede de Arraial do Cabo. Na ocasião, ela comunicou o baixo índice de adesão dos conselheiros locais. Contudo informou que, embora o suporte solicitado para o transporte dos professores, bem como os itens de gêneros alimentícios para o café tenha sido formalmente requerido com antecedência junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como haja deliberação do pleno anterior, o pedido foi expressamente negado. Por fim, expressou seu agradecimento à conselheira Srª. Clara Benevenuto e à Secretaria Municipal de Educação, que prestou o suporte necessário concedendo o espaço para a realização do evento. Diante do ocorrido, a Drª. Melissa informou ao pleno, que ela mesma e a conselheira Drª. Marta Cristina arcaram com recursos próprios com os custos dos gêneros alimentícios para o café ofertado durante os dias da capacitação. A presidente propõe ressarcir a conselheira utilizando a quantia de condenação. Diante do exposto, o conselheiro Sr. Felipe articulou com o pleno, uma forma de ressarcir a Conselheira com base na Lei, evitando eventuais objeções na prestação de contas do Fundo Municipal do CMDDCA diante da fiscalização atuante do Tribunal de Contas do Estado (TCE). Foi proposto ao pleno uma capacitação para os membros do colegiado, em conjunto com o TCE, para esclarecer dúvidas relacionadas **à** gestão do Fundo Municipal do CMDDCA, devendo ser uma capacitação apontada para todos os conselheiros deste conselho, ressaltando a importância dos conselheiros interessarem pela capacitação. Por fim, os conselheiros acataram o pedido para a capacitação. Em seguida, a conselheira Drª. Marta Cristina, comunicou ao pleno que necessitava se retirar da reunião antes do término devido a um compromisso**.** Na sequência, a presidente articulou com os conselheiros para definir quais itens serão adquiridos utilizando os recursos financeiros por meios de depósitos decorrentes do cumprimento de medidas, com valor total estimado de R$5.000,00 (cinco mil reais). Após os esclarecimentos, foi proposto ao pleno, que seja destinado uma parte deste valor, para a Conferência Municipal do CMDCA. Em seguida passou-se a próxima pauta para debate: **10. Telefone Institucional e carro do conselho;** A presidente, Drª. Melissa Monteiro, sugeriu ao pleno incluir na lista de bens necessários um aparelho telefônico para o contato institucional do conselho, que necessita do equipamento diante das demandas a serem atendidas. Prosseguindo com a pauta, ela informou que, o conselho possui um automóvel, porém o veículo está impossibilitado de circular devido a problemas mecânicos persistentes, mesmo após passar por oficina mecânica duas vezes. Informou também o orçamento inicial do automóvel, com valor estimado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo aprovado em anos anteriores pelos conselheiros. Contudo, meses após o reparo, o veículo voltou a apresentar falhas e retornou à oficina. Diante de um novo orçamento, e cientes da precariedade do automóvel, para a circulação segura, os membros do conselho rejeitaram o conserto. Em reunião, os coselheiros deliberaram pela compra de um veículo novo. Devendo ser publicada deliberação para a aquisição de carro próprio para o CMDDCA. A presidente ressalta ao pleno, as necessidades de um automóvel para o conselho devido à alta demanda de compromissos na cidade e externos, além de movimentações do CPA. Ela informa que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atualmente disponibiliza um automóvel para prestar suporte ao conselho, e que na maioria das vezes ocorreram ações que necessitavam do automóvel para o trajeto, porém o automóvel não estava disponível. Por muitas das vezes a Diante do exposto, a presidente pontuou ao pleno sobre a necessidade de um automóvel exclusivo para atender às necessidades do conselho, que atualmente está com alta demanda de comparecimento em eventos municipais, regionais e estaduais. Diante do exposto, os conselheiros aprovaram e foi proposto verificar a possibilidade de compra do automóvel com o valor existente do Fundo Municipal do conselho ou pelo tesouro municipal. Por fim, a presidente informou aos conselheiros que fará a reiteração da solicitação de um automóvel para o conselho, com base na legislação vigente. Em seguida, iniciou a próxima pauta para debate: **11. Plano de ação;** Em resposta, a presidente informa ao pleno a ausência de quórum neste dia para deliberação, suspendendo a pauta, destacando a importância da atualização na Lei do conselho para garantir o quórum para as deliberações. Em seguida passou-se a próxima pauta para debate: **12. Representação do Conselho em outros conselhos por lei;** A presidente articulou com os conselheiros a dinâmica de ocupação nas cadeiras de representação em outros conselhos. Ela esclarece que com base nas recentes capacitações sobre o tema, as vagas destinadas à Sociedade Civil devem ser ocupadas, individualmente, por organizações da própria sociedade civil. Ressaltou, que, por orientações de capacitações, não seria adequado que um conselho (enquanto órgão) ocupasse uma cadeira de representação da sociedade dentro de outro conselho. Ela exemplificou, que o Conselho Municipal de Educação possui 10 cadeiras de representação da Sociedade Civil e 10 cadeiras da Sociedade Governamental. Porém, uma das cadeiras da Sociedade Civil é ocupada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representado por ela. Ela prosseguiu sua fala informando que, nos dois anos anteriores, essa cadeira de representação era ocupada pela conselheira Srª. Rita Márcia, que era então presidente, porém integrava a gestão Governamental, assim burlando a paridade ao ocupar uma cadeira legalmente feita para a Sociedade Civil. Diante do ocorrido, evidenciou-se que a representação Governamental, vem ocupando uma cadeira da Sociedade Civil quando membro do governo está na presidência do conselho. Prosseguindo com a pauta, a Drª. Melissa informou ao pleno as cadeiras de representação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que conta com duas vagas destinadas à Sociedade Civil: uma para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e outra para o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI). Ela articulou com o pleno a adequação destas representações nos conselhos, tendo se candidatado a conselheira Drª. Marta Cristina na cadeira interina do Conselho Municipal da Assistência Social, representando o CMDDCA. Informou também, que a conselheira necessita de um/uma suplente da sociedade civil pra essa representação. Em oportunidade de fala,o conselheiro Sr. Elço

Vieira recordou a presidente, a sua representação no Conselho Municipal da Assistência Social e sua suplente, a Srª. Ana Gloria. Após os esclarecimentos, a presidente solicitou ao conselheiro Sr. Elço, uma indicação de suplente para a cadeira de representação do CMDDCA no Conseelho Municipal da Assistência Social(CMAS), destacando a necessidade da suplente indicada, estar compondo o CMDDCA. Em seguida, o conselheiro Sr. Elço, informou ao pleno, indicando a Srª. Tania Cristina, como conselheira suplente da conselheira titular, Drª. Marta Cristina. Em seguida, passou-se a próxima pauta para debate. **13. Conferência Municipal;** A presidente comunicou ao pleno, a realização da conferência para o ano corrente, esclarecendo que o CONANDA fez a convocação para as conferências municipais e estaduais, porém o edital foi retificado mantendo apenas o formato regionalizado. Ela informa ainda, que na Baixada Litorânea, a Conferência Regional acontecerá em Cabo Frio-RJ, e mesmo com a mudança do CONANDA para o modelo regional. Contudo, o município optou por realizar sua própria etapa municipal, garantindo que as propostas já cheguem organizadas ao evento regional. Prosseguindo com a pauta, ela informa, que as pré-conferências já estão quase no fim (faltam apenas duas). Destacou que a conferência municipal está prevista para acontecer no início do mês de agosto, porém até o momento, o conselho dispõe de 20 vagas para delegados. Ela exemplificou que o regulamento prevê o preenchimento de até 20 cadeiras, divididas igualmente em 10 para adultos e 10 para crianças e adolescentes, seguindo uma regra de paridade em que o número de vagas adultas depende diretamente da presença dos adolescentes. Por fim ela informou, que a participação de crianças e adolescentes nas pré-conferências é fundamental para garantir a representatividade de Arraial do Cabo, somar votos para que o município avance até a última etapa, a fim de assegurar a inclusão destes adolescentes nas fases seguintes. Na sequência, ela articulou e propôs ao pleno, que por se tratar de uma programação do dia todo, envolvendo crianças e adolescentes, há necessidade de alimento, e que essa despesa pode ser custeada por meio de uma suplementação orçamentária do cumprimento de medidas ou do fundo. A ser deliberado. Após os esclarecimentos, passou-se a próxima pauta para debate: **14. Representação do Comitê Intersetorial:** A Drª. Melissa informou que o município de Arraial do Cabo instituiu o Comitê Intersetorial, cuja coordenação ficará a cargo da Coordenadoria da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade da conselheira Srª. Carla Parrana. Na ocasião, a presidente esclareceu ao pleno a relevância do CMDDCA nesse comitê, destacando que a articulação para a sua criação era uma meta pretendida há vários anos. Ela relembrou que, em 2023, o CMDDCA convocou outros setores para a formação do comitê, mas não obteve adesão. Diante disso, a prefeitura instituiu um decreto para formalizar a criação do comitê. Ela destacou que foram agregadas ao comitê intersetorial todas as questões ligadas à criança e ao adolescente, ao combate às violências e à socioeducação; assim, tudo o que funcionava como Grupo de Trabalho (GT) foi aglutinado nesse comitê**.** Por fim, informou os representantes do CMDDCA que participarão no comitê, ressaltando o papel do conselho em trazer as pautas específicas dessas políticas. Em seguida passou-se a próxima pauta para debate. **15. Apresentar projeto que regulamenta o art. 6º da Lei do conselho;** A presidente**,** fez a leitura do artigo descrito na Lei do conselho, referente às previsões descritas no artigo 4º que menciona: A criação no Município do Serviço Especial de Prevenção e Atendimento Médico e Psicosocial as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, bem como o artigo 5º que menciona: a criação do Serviço de Identificação e Localização de Pais e Responsáveis de Crianças e Adolescentes desaparecidos. Por fim ela fez a leitura do artigo 6º que menciona: O município propiciará a proteção Jurídico Social aos que dela necessitarem por meio de entidades de Defesa das Crianças e Adolescentes. Ela solicitou o suporte do conselheiro Sr. Felipe Caetano, para a leitura destes artigos, e que oficiou as secretarias em busca de uma resposta para essas previsões, porém, até o presente momento, não obteve retorno sobre a criação destes serviços descritos nos artigos. Contudo, ela informa que até o momento não ocorreu a regularização destes serviços a serem realizados pelo CMDDCA, previstos na Lei Municipal vigente. Prosseguindo com a pauta, ela informou, sobre existe hoje uma articulação da OAB com o projeto Advocacia dativa e a Prefeitura de Arraial do Cabo, destacando a possibilidade de direcionar advogados para atender às demandas locais. Após o debate, ela propõe ao pleno, que envie um ofício às secretarias questionando a inexistência dos serviços e as possibilidades de cumprimento, tendo em vista que estão descritos no artigo 6º da Lei Municipal do conselho. Por fim, ela disponibilizou no grupo oficial do conselho, para análise e apreciação o arquivo da respectiva Lei, ressaltando a necessidade de atualizar a Lei. A proposta foi aprovada pelo pleno, que determinou a emissão do ofício para o chefe do poder público a fim de incluir no contrato de Advocacia dativa, caso firmado, o atendimento de interesses da criança e adolescente. Na sequência passou-se para os itens de assuntos diversos: **Assinatura digital e manual em ATAs;** A presidente, orientou sobre o uso e a sequência da assinatura digital em ATAs, ressaltando o risco de invalidação das deliberações caso ocorram erros, o que levou os conselheiros a solicitarem a criação de um protocolo de alinhamento. Por fim, foi apresentado o último tópico para debate. **17**.**Política de Paz nas escolas;** A presidente relatou ao pleno, um fato ocorrido em uma escola do município, após um aluno soltar uma bombinha em sala de aula neste mês. Diante do ocorrido, a diretora suspendeu toda a turma, e o aluno foi suspenso, tendo em vista que um dos alunos é cadastrado no Programa Bolsa Atleta. Ela destaca que o aluno precisa manter seu histórico livre de ocorrências para não perder o benefício do Bolsa Atleta. Após ficar ciente, a mãe deste aluno, comunicou com a Drª. Melissa Monteiro, que a orientou a acionar o Conselho Tutelar para proteger os direitos do jovem uma vez que a escola identificou o aluno que fez a ação considerada indevida e, mesmo sabendo quem era individualmente, suspendeu toda a turma sem justificativa. A mãe deste aluno relatou demora e negativa no atendimento do Conselho Tutelar, sendo orientada a buscar a defensoria pública para um mandado de segurança; no entanto, a presidente ressaltou que o CT poderia ter articulado pela manutenção imediata do direito à Educação. Infoma ao pleno que, após ficar ciente do ocorrido, agendou uma reunião nesta escola com a Diretora e alguns pais de alunos. No decorrer da reunião, que por fim reverteu a situação sendo identificado uma situação problemática que precisa de uma relação intersetorial para atendimento preventivo ao que ficou acertado que o CMDDCA poderia articular uma ação de cultura de paz nas escolas a qual deve ser composta em comissão própria a ser formada, informando que já comunicou com algumas pessoas interessadas em participar destes Projeto, exemplificando a atividade com um professor de capoeira deixando em aberto para sugestões podendo articular ainda com organizações da sociedade além da rede e do projeto OAB vai à escola.. Prosseguindo com a pauta, a presidente informou ao pleno sobre a carência das disciplinas de Biologia e Química desde o início do ano letivo na escola, ressaltando a importância de ambas para a preparação dos estudantes rumo ao ENEM. Diante do exposto, ela propõe oficiar a Secretaria de Educação do Estado, informando a falta destas matérias essenciais, ocasionando horários vagos para os alunos. O pleno deliberou a elaboração dos ofícios. Nada mais havendo, a Presidente encerrou a presente Assembleia às 17:30h, agradecendo a presença de todos, e eu, Drª. Melissa Monteiro, Presidente do CMDDCA, com o auxílio da Assessora Consultora, que está dando suporte temporário ao Conselho, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2026.

Sr.ª Juliana S. Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos

Dr.ª Melissa Monteiro da Silva

Presidente do CMDDCA

Sr. Carlos Henrique T. de Andrade

Conselheiro Representante da PROGEM

Dr.ª Clara Benevenuto M. Simas

Conselheira Representante da SEMECTEL

Sr. Elço Vieira dos Santos

Conselheiro Representante da APAE

Sr. Felipe Caetano de Oliveira

Conselheiro Representante da PROGEM

Sr. Fernando Antônio da Silva

Conselheiro Representante da ROCAMA

Sr.ª Indiara Moura R. Delmon

Conselheira Representante da Secretaria de Administração

Dr.ª Marta Cristina W. Andrade

Conselheira Representante da OAB, 20ª Subseção RJ

Sr.ª Marta Verônica de A. Pereira

Conselheira Representante da Igreja Católica

Sr.ª Tânia Cristina da S. O. Faustino

Conselheira Representante da APAE

ATA DA 5ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA DE 2026

Aos 5 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), com início às quinze horas e trinta minutos (15:30h), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na - Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo-RJ. A 5ª Assembleia Ordinária, foi realizada de forma híbrida, presencial e on-line. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Drª. Melissa Monteiro da Silva – Presidente do Conselho de Direitos e representante da OAB 20ª Subseção RJ; Srª. Juliana Oliveira- Assessora Consultora aos conselhos; Srª. Nataly da Rocha Queiroz(on-line)- Conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Felipe Caetano de Oliveira- Conselheiro titular representante da Procuradoria Geral do Município; Srª. Carla Fernanda Parrana - Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho Renda e Direitos Humanos; Sr. Elço Vieira dos Santos - Conselheiro titular representante da APAE; Sr. Carlos Henrique Tavora(on-line)- Conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Administração; Srª Marta Veronica de A. Pereira(on-line) - Conselheira Titular representante Igreja Católica; Srª. Tania Cristina da S. O. Faustino(on-line) - Conselheira Suplente representante da APAE. Participou como convidado o Sr. Ulisses Menezes, representante do Conselho Tutelar. Após verificação de quórum a Presidente iniciou então a Assembleia, Seguindo-se os pontos da pauta do dia. **01. Leitura e aprovação da ATA anterior.** A presidente informou ao pleno que, a ATA da reunião anterior não pôde ser finalizada, e propõe o agendamento de uma assembleia extraordinária para análise e aprovação das ATAs pendentes. O pleno acatou a solicitação da presidente. Na sequência passou a próxima para debate. **02. Deliberar sobre a troca de data das assembleias;** A presidente informa que não é possível deliberar sobre o item de pauta tendo em vista a ausência de de quórum qualificado para alteração regimental. Contudo, a pauta foi transferida para a próxima reunião. Passou-se a terceira pauta para debate. **03. Discussão e deliberação, acerca da instituição de Resolução que regulamenta a inscrição de programas governamentais e de entidades no âmbito do CMDDCA;** A presidente informou a necessidade de regularizar a composição do Comitê de Ética do conselho, de acordo com a lei, pontuando que a norma estabelece que a Comissão é composta por membros do Conselho de Direitos, membros do Conselho Tutelar e membros representantes da Sociedade que não possuem cadeira em nenhum dos conselhos porém se encontram inscritos no CMDDCA. A Presidente pontuou a extrema baixa adesão de inscritos no município, governamentais e não governamentais, apesar de a inscrição ser obrigatória por força do ECA. Logo, propôs uma parceria com o MP, lembrando que o anterior promotor tinha proposto a ação conjunta, para regularizar a situação no município, propondo ainda a criação de uma Resolução do CMDDCA para definir os critérios de inscrição de entidades devendo a mesma ser publicizada com uma convocação social. Importante ainda recordar que há necessidade de construção de página online do Conselho para informar à sociedade, conforme dispõe, obrigatoriamente, a lei. O pleno deliberou a solicitação aprovando no todo, porém necessitando apenas, quanto à minuta da resolução, sua apresentação na próxima Assembleia para análise e aprovação. Devendo a mesma ser construída pela Câmara de Políticas Básicas. Na sequencia passou-se a próxima pauta para debate. **04. Apreciação de denúncia formal envolvendo suposta violação de direitos de criança e/ou adolescente.** Em resposta, a presidente compartilhou no grupo oficial do conselho a alteração no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Em seguida, leu o artigo 89ª, pontuando novas obrigações para os membros do CMDDCA, com destaque para os deveres fundamentais no inciso I. Ela esclarece que o CMDDCA, mudou seu foco de atuação de um modelo baseado apenas no controle social para incluir um eixo de Defesa, de acordo com o texto legal. Prosseguindo com a pauta, fez-se a leitura do**s** demais incisos, com destaque para nova obrigação de confecção de relatório semestral que deverá ser enviado ao Ministério Público em Dezembro**.** Contudo com a nova redação do inciso, ela identificou diversos problemas e afirmou que o CMDDCA, nas condições estruturais atuais, sem sede própria e sem qualquer funcionário próprio, encontrará alguns entraves robustos para atuar na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Ela exemplificou as funções atuais da Assessora Consultora, bem como da Auxiliar Administrativa na sede dos Conselhos Vinculados, que atende a todos os conselhos, sendo insuficientes para suprir as demandas diárias do CMDDCA. Ela propôs a criação de uma comissão para analisar as demandas de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Pautado nisso, ela comunicou ao pleno, o recebimento por e-mail do conselho, das denúncias e pedidos de Solicitação de Acompanhamento, relatando situações que envolvem menores em risco, expedidas pelo Pronto Socorro de Figueira. Em oportunidade de fala, a conselheira, Srª. Carla Parrana, destacou a atuação do CIPCA (Comitê Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente), enfatizando a importância do trabalho conjunto na defesa dos direitos da criança e do adolescente. Na sequência, o convidado e conselheiro Tutelar, Sr. Ulisses esclareceu ao pleno algumas atribuições que o Conselho Tutelar já realiza, atuando na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Contudo, os conselheiros presentes concluíram que a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente ocorre de forma integrada, por meio da atuação conjunta entre o comitê intersetorial em conjunto com o Conselho Tutelar, bem como os encaminhamentos para a rede de proteção. Por fim, o pleno concordou de forma unânime que o

relatório de denúncias será apenas apresentado nas assembleias para conhecimento do conselho, sem desdobramentos ou votações imediatas, e encaminhado para o SGDCA municipal ou cabível, com as ações imediatas com referência e contrarreferência devendo ser encaminhado e acompanhado pelo CT e pelo CIPCA, o qual o CMDDCA também integra.. Em seguida passou-se à próxima pauta para debate. **05. Análise da representação e possivel instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).** Antes do debate, a presidente solicitou educadamente aos convidados que se retirassem, tendo encerrado as pautas públicas, devido ao sigilo da pauta em debate ter caráter regimental sigiloso. Prosseguindo com a pauta, a presidente fez a leitura dos ofícios recebidos tomados como denúncias formais. Pontuou que a denúncia se refere a ação de membro do CT. Analisados os documentos passou-se à análise colegiada na qual os conselheiros em princípio elogiaram a conhecida e reiterada atuação do Conselheiro Tutelar, tanto em seu trabalho quanto com o CPA, atuando sempre de forma clara na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Verificou-se pelos Conselheiros que a ação denunciada tinha em vista a vida privada do Conselheiro que não resvala nas competências deste conselho, de forma que existem meios cabíveis judiciais possíveis para buscar ampla cognicação sobre os temas correlatos à esfera cível e possível criminal. Porém não se vislumbrou no caso aplicação da legislação pertinente. Pontuando que o Presidente da comissão de Ética e também conselheiro se manifestou por penúltimo, e a Presidente por último, sendo unânime entre os conselheiros voto pelo arquivamento da denúncia. Na sequência, a presidente informou, que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, não está fornecendo o suporte administrativo necessário para a apresentação e o desenvolvimento dos serviços do conselho. Por fim, informou ainda, que o conselho aguarda o envio de materiais solicitados anteriormente por processo administrativo, para poder estruturar e protocolar os documentos arquivados, quais sejam, móvel arquivo com chave, pastas suspensas, etiquetas e crachás. Na sequência, Passou-se à próxima pauta para debate. **06. Informes e deliberações sobre o andamento do processo de certificação da APAE.** A presidente, Drª Melissa, informou que a APAE solicitou a inscrição, mas ainda não há confirmação do cumprimento de todas as exigências. Além disso, o CMDDCA ainda não elaborou a Resolução com os critérios específicos de inscrição. Após o questionamento da presidente, quanto ao cumprimento das exigências solicitadas, o conselheiro Sr. Elço, esclareceu que as pendências anteriores foram respondidas e enviadas ao CMDDCA. Ele destacou que um Conselheiro Tutelar visitou a APAE e constatou a regularização das exigências, incluindo a limpeza das caixas d'água. O Sr. Elço, informou que, acompanhado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, realizou a vistoria de dois imóveis sugeridos para acolher os alunos e profissionais da instituição. Foi estabelecido um prazo de 20 dias para uma resposta sobre a locação, pontuando que um imóvel vistoriado, localizado na Prainha foi descartado devido ao alto custo do aluguel, porém as buscas por uma nova alternativa continuam. Contudo, o conselheiro informou que o Secretário solicitou uma reunião com ele e representante do Conselho na secretaria para tratar da autorização municipal voltada à busca e locação do imóvel. Após os esclarecimentos, a conselheira Srª Marta Verônica ressaltou a necessidade de acompanhar estas etapas da APAE para evitar a interrupção dos serviços prestados. Contudo, o plenário deliberou e aprovou o envio de um ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, solicitando esclarecimentos oficiais sobre o andamento do processo de locação da nova sede**.** Passou-se a próxima pauta para debate. **07. Deliberação sobre a convocação de suplentes do Conselho Tutelar.** A presidente informou, que as novas conselheiras tutelares eleitas foram empossadas e que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social já recebeu a notificação sobre a aptidão delas. Com isso, os conselheiros atuais que têm direito a férias poderão começar a tirá-las. Para organizar o processo, a presidente sugeriu que o conselheiro Sr. Ulisses, que envie uma nova escala de férias ao CMDDCA para que seja encaminhada à Secretaria, pontuando o número limite de conselheiros Tutelares atuando, com base na Legislação vigente. Por fim, lembrou que os pedidos iniciais de férias dos conselheiros, já estão registrados na ATA da reunião anterior. Durante a sessão, a conselheira Srª. Marta Verônica questionou a demora no chamamento das novas conselheiras. Em resposta, a presidente prestou os esclarecimentos baseados nos dados oficiais mais recentes do Conselho Tutelar e, logo após, avançou para a pauta seguinte. **08. Discussão sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e o Plano de Ação.** A presidente recordou ao pleno, o pedido feito pela conselheira Srª. Carla Parrana, após o Ministério Público solicitar informações sobre o Plano de Ação. Em oportunidade de fala, a conselheira Srª. Carla Parrana, comunicou suas atuações na Secretaria de Desenvolvimento Social e na CIPCA, relatando a cobrança do Ministério Público pelo atraso na elaboração do Plano de Ação municipal. Ela levantou questionamentos acerca do processo de funcionamento deste Plano de Ação, em busca de esclarecimentos para a sua organização e execução. Em resposta, a Drª. Melissa, esclareceu, a diferença entre os dois planos, destacando que o Plano de Ação define as metas do Conselho de Ações para o ano corrente, podendo ser Anual ou PLurianual. Cabendo no plano definir as prioridades do Município com base em estatísticas e na nossa realidade. Informando quais ações pretendemos ter e quais estabelecemos como metas para o Município se empenhar, assim realizando o Controle Social. Como exemplos de atuação, ela citou o apoio a projetos da sociedade e o financiamento de projetos governamentais existentes que precisam de subsídios para evoluir ou de ações específicas. Isso tudo sem deixar de observar os temas obrigatórios, como o acolhimento familiar, a primeira infância e a socioeducação. Informou ainda que Plano de Aplicação é elaborado pelo Conselho e define quais ações receberão os recursos financeiros do Fundo especial da Criança (FMCA) em valores definidos deliberados ao longo do ano. Diante do exposto, ela recordou o pedido realizado anteriormente para a criação de um abrigo e destacou que as leis orçamentárias precisariam observar o Plano de Ação. Ela apontou uma possível irregularidade: ao consultar o PPA (Plano Plurianual), constatou que já existe verba do FMCA destinada para a construção e manutenção do abrigo, bem como o salário de funcionários, sem a devida deliberação do CMDDCA, o que tornaria, caso executado, a utilização crime de improbidade, segundo as capacitações recebidas, SMJ. Preocupada, deixa consignado que este conselho já se manifestou diversas vezes sobre o ocorrido, bem como a respeito das vedações legais da destinação, tendo comunicado também ao MP. Restando assim comprovada a total inocência deste colegiado caso ocorra qualquer ato indevido ou ilegal. Informou também que a conselheira Srª.Marta Ataíde, elaborou um novo esboço do Plano de Ação, porém o Plano de Ação atual estava em contradição com o Plano Plurianual (PPA). Porém que, embora solicitado, não tivemos uma capacitação prática para elaboração perfeita dos planos, e que os mesmos precisam ser revisado pela câmara de orçamento e finanças. Contudo, a conselheira Srª. Carla Parrana articulou com o pleno, a possibilidade de elaboração de um novo Plano de Ação alinhado ao que já está disponibilizado no PPA. Após o debate, o conselheiro Sr. Elço, relembrou ao pleno, as restrições legais para a aquisição de patrimônio utilizando recursos do Fundo Municipal. Contudo, a presidente relembrou, que já havia apresentado o tema anteriormente, destacando sua participação em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores. Ela destacou que o Tribunal de Contas não aceita que o CMDDCA gerencie diretamente parte do Fundo Municipal, pois entende que todo o valor depositado está vinculado ao fundo e não pode ser resgatado, apontando que essa restrição bloqueia a movimentação dos recursos, impedindo a compra de bens necessários para a manutenção do Conselho, sendo certo que foi

informado já em Assembleia que esta presidente procurou outros municípios onde verificou que a verba de manutenção do Conselho não se deposita no Fundo e sim fica em uma rubrica dentro da própria secretaria, porém, já convocamos a contadora Júlia que compareceu em Assembleia anterior tendo esta se manifestado no sentido de que isso não seria possível aqui. Logo resta necessário a este colegiado buscar fundamentação técnica talvez com consulta ao TCE ou MP para embasar tal manejo que torne possível acessar a verba de manutenção. Após o debate, ela propõe ao pleno discutir o Plano de Ação existente, para o ajustamento das situações apresentadas, ressaltando que este Plano de Ação poderá ser publicado, porém a execução está impedida, e que o Plano de Aplicação para o cumprimento do Plano de Ação está sem a verba travada, vez que sem autorização o PPA destinou o FMCA de forma distinta à legal. Diante do exposto, os conselheiros verificaram a possibilidade de mudanças na Lei do CMDDCA para liberar o uso da verba do Fundo Municipal quanto à aquisição de imóvel**.** Contudo, foi proposto enviar um ofício à Procuradoria Geral do Município, solicitando um estudo jurídico acompanhado pelo Secretário de Desenvolvimento Social, com o objetivo de liberar o valor do Fundo Municipal que está acumulado e sem movimentação. Após o debate e esclarecimentos, a presidente, articulou com o pleno, a possibilidade de apresentar o Plano de Ação elaborado pela conselheira Srª Marta, a fim de colocar para aprovação em reunião extraordinária, acerca da legalidade para a execução deste Plano de Ação para o próximo ano. O pleno acatou a solicitação da Presidente. Na sequência passou-se a próxima pauta para debate. **09. Assuntos Gerais:** A presidente destacou como uma grande conquista, a participação da adolescente Jorhanna Dahyer no encontro do CPA, representando o CMDDCA no CEDCA-RJ. Que a escola definida para representar a adolescente no conselho estadual não conseguiu entregar os documentos a tempo e que no último dia o CEDCA lhe procurou perguntando se seria possível regularizar, ao que a conselheira supriu a ausência alterando a representação para o próprio CMDDCA, vez que o CPA está vinculado ao CMDDCA. Assim foi aprovado pelo CEDCA a fim de que Arraial do Cabo integre a composição estadual, tendo sido outorgado pelos pais e representantes legais da adolescente autorização de representação para a dra Melissa Monteiro, a qual acompanhou a adolescente nos trabalhos ocorridos na cidade do Rio de Janeiro. Informou que a adolescente passou por dias de capacitação e que se destacou dentre todos os adolescentes sendo muito elogiada e trazendo grande honra ao nosso município. As atividades constarão no instagram do Conselho. Além disso, informou que, durante os debates das Pré-Conferências Municipais nas escolas, os adolescentes apresentaram conteúdos fundamentais para serem debatidos na Conferência da Criança e do Adolescente, destacando as denúncias graves citadas pelos adolescentes sobre a merenda escolar ofertada. Após o debate, ela propôs uma ação ao pleno, baseada em uma pesquisa feita pelo CPA instigada por denúncias recebidas por adolescentes e pelo CAE ao MP. A respeito da merenda inadequada. Mediante todas as informações, a Presidente solicitou um relatório de análise por um Gastrônomo o qual foi apresentado ao Conselho. Segundo o estudo, na estrutura apresentam-se dois profissionais: A Nutricionista e a Cozinheira. Dessa forma a nutricionista elabora as necessidades alimentares e a Cozinheira executa de forma direta. Baseado nisso o especialista aponta a falta de um funcionário que traduza as informações necessárias para uma execução palatável, ou seja, falta um chef de cozinha. O profissional é o elo entre o conhecimento técnico e necessário da Nutricionista e a execução direta da cozinheira, pensando e elaborando pratos que possam conter as necessidades de forma que a Cozinha consiga apresentar de forma chamativa e saborosa para as crianças. A Presidente no entanto, pontuou que não cabe ao CMDDCA deliberar sobre criação de cargos para a rede, sendo este papel apenas do chefe do executivo, mas que o CMDDCA pode deliberar uma recomendação, a qual pode ser analisada pela administração. Em oportunidade de fala, a conselheira Carla Parrana, questionou se a denúncia realizada pelos alunos, foi informada ao CAE, e propõe ao pleno agendar uma reunião com a equipe de Nutrição escolar, para apurar as denúncias apresentadas, com destaque para o atendimento das crianças neurodivergentes. Em resposta, a Presidente Melissa informa que a denúncia chegou no ano anterior especificamente pelo CAE, que já denunciou ao MP e tem inclusive provas da Vigilância. Tendo sido já pautada pelo Conselho de Educação e não é negado diante de todas as atas. Sendo necessário a análise e não sua procrastinação tendo em vista que já se passou muito tempo e os fatos vão além da inadequação de gostos. Por fim, o pleno acatou a solicitação da conselheira Carla no sentido de transferir a pauta para a próxima sessão, devendo ser convidada representante da nutrição, representante do CAE e representante do CPA, além de convidado o especialista que assinou o laudo a fim de sanar dúvidas técnicas.Nada mais havendo, a Presidente encerrou a presente Assembleia às 17:30h, agradecendo a presença de todos, e eu, Dra.ª Melissa Monteiro, Presidente do CMDDCA, com o auxílio da Assessora Consultora, a Srª. Juiana Olivera lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 05 de agosto de 2026.

Drª. Melissa Monteiro
Presidente do Conselho CMDDCA

Srª. Carla Fernanda Parrana
Conselheira repres. da SMDSTRDH

Sr. Carlos Henrique T. Andrade
Conselheiro repres. da Sec. de Administração

Sr. Elço Vieira dos Santos
Conselheiro repres. da APAE

Sr. Felipe Caetano de Oliveira
Conselheiro repres. da PROGEM

Srª. Marta Verônica A. Pereira
Conselheira repres. da Igreja Católica

Srª. Nataly da Rocha Queiroz Conselheira
repres. da Secretaria de Saúde

Srª. Tania Cristina S. Oliveira
Conselheira suplente da APAE

Srª. Juliana da Silva Oliveira
Assessora Consultora aos Conselhos

ATA Nº 49/2026 DA ANÁLISE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2025 CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE ARTE E CULTURA

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove horas), nas dependências da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, reuniu-se a Comissão de Habilitação designada para tratar do Edital de Chamamento Público nº 003/2025, referente ao credenciamento de pareceristas de Arte e Cultura.

A pauta da reunião consistiu na verificação da existência de inscrições para o referido edital e na definição dos encaminhamentos administrativos necessários. Estiveram presentes: Vitória Andrade de Medeiros dos Santos (Presidente da Comissão), Flávia de Oliveira Barreto Macedo (1ª Secretária) e Monaliza Jaqcilda Braz (2ª Secretária).

Após a verificação, a Comissão constatou que **não houve inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 003/2025**, não havendo, portanto, candidaturas a serem analisadas quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos, tampouco candidatos a serem classificados como habilitados ou inabilitados.Diante da ausência de inscritos, a Comissão deliberou pelo registro da ocorrência em ata e pelo encaminhamento da informação para as providências administrativas cabíveis, incluindo sua publicação oficial, para fins de transparência e formalização do procedimento.

Vitória Andrade de Medeiros dos Santos

Presidente da Comissão de Habilitação

Flávia de Oliveira Barreto Macedo

1ª Secretária da Comissão de Habilitação

Monaliza Jaqcilda Braz

2ª Secretária da Comissão de Habilitação

Decretos

DECRETO Nº 4.712 DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art. 117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de **R$ 3.231.078,93** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2424	2501	0000	04.001.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.51.00.00	R$ 350.000,00
2372	1501	0000	04.001.001.08.244.0020.2.236	3.3.90.48.00.00	R$ 500.000,00
655	1704	0000	02.020.001.15.453.0010.2.197	4.4.90.52.00.00	R$ 700.000,00
980	1660	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.39.00.00	R$ 10.000,00
130	1501	0000	02.004.001.04.122.0003.2.007	3.3.90.36.00.00	R$ 15.000,00
713	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.35.00.00	R$ 7.000,00
722	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.11.00.00	R$ 53.745,85
729	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.49.00.00	R$ 3.000,00
962	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	R$ 290.000,00
964	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 145.000,00
900	1635	0000	05.001.004.10.305.0034.2.068	4.4.90.52.00.00	R$ 53.111,08
2310	1635	0000	05.001.002.10.306.0029.2.071	3.3.90.32.00.00	R$ 304.222,00
2425	1501	0000	05.001.003.10.122.0032.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 800.000,00
Total	R$ 3.231.078,93				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R$ 3.231.078,93** (três milhões, duzentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e noventa e três centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2322	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.2.224	3.3.90.37.00.00	R$ 350.000,00
760	1501	0000	04.001.001.23.695.0007.2.224	3.3.90.39.00.00	R$ 500.000,00
2354	1501	0000	02.020.001.26.605.0010.2.229	3.3.90.30.00.00	R$ 700.000,00
982	1501	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	4.4.90.51.00.00	R$ 10.000,00
151	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.226	3.3.90.39.00.00	R$ 15.000,00
717	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.47.00.00	R$ 6.000,00
723	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.13.00.00	R$ 17.830,00
725	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.94.00.00	R$ 16.000,01
726	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.96.00.00	R$ 13.000,00
727	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.1.91.13.00.00	R$ 8.915,84
728	1802	0000	03.001.001.04.122.0001.2.006	3.3.90.46.00.00	R$ 2.000,00
1927	1501	0000	19.001.001.08.244.0020.2.038	3.3.90.48.00.00	R$ 435.000,00
794	1635	0000	05.001.001.10.301.0026.2.056	4.4.90.52.00.00	R$ 53.111,08
813	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.90.34.00.00	R$ 100.000,00
811	1635	0000	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.50.85.00.00	R$ 204.222,00
2342	1501	0000	05.001.002.10.302.0029.2.053	3.3.50.85.00.00	R$ 800.000,00
Total	R$ 3.231.078,93				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Daniella Louro Martins de Sousa, matrícula nº 58.852, inscrita no CPF sob nº xxx.094.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal do Processo Administrativo SEI nº ARC-040119/000151/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em Legislação.

a) Conhecer detalhadamente o termo de Referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua reponsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Daniella Louro Martins de Sousa

Fiscal do Processo

Matrícula nº 58.852

CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDDCA

O Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente (CMDDCA) de Arraial do Cabo/RJ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.647/2009 e em conformidade com o seu Regimento Interno**, CONVOCA todos(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes**, bem como **CONVIDA a população em geral**, as entidades cadastradas e demais interessados, para participarem da 8ª Assembleia Ordinária, a realizar-se no **dia 03 de novembro** do corrente ano, **às 14H**, **na sede dos Conselhos Vinculados**, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ.

PAUTA DO DIA:

1. Representatividade externa do CMDDCA;

2. Férias de Conselhos(as) Tutelares (CT);

3. Registros e Certificados de entidades;

4. Reunião do CEDCA-RJ

5. Campanha de Arrecadação de Tributos;

6. FMCA;

7. Capacitação de Conselheiros;

8. Assuntos Gerais: Espaço aberto para manifestações de interesse do Colegiado

Arraial do Cabo/RJ, 27 de outubro de 2026.

Kristina C. V. de Mendonça

Presidente do CMDDCA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 007/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos torna público que **fica notificado o Círculo de Trabalhadores Cristãos do Arraial do Cabo**, na qualidade de locador do imóvel situado na Rua Dom Manoel, nº 98, Bairro Macedônia, Arraial do Cabo/RJ, para que adote as providências necessárias à garantia do uso pacífico do imóvel pela Administração, inclusive quanto à desocupação de sala atualmente ocupada por terceira pessoa e à entrega das respectivas chaves.

O notificado deverá comparecer a sede da SDSTRDH situada na rua Antônio Wenceslau da Cunha, nº 191 – Macedônia – Arraial do Cabo, no prazo de 2 (dois) dias a partir desta publicação para tratar assunto de seu interesse.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de outubro de 2026.

RAMOM LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos

JOCARLY ALVES

Fiscal do Contrato

Mat. 61.214

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2026

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICANTE: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos — SMDSTRDH**, Município de Arraial do Cabo/RJ, neste ato representada por seu Secretário Municipal.

NOTIFICADA: **Sra. Bruna Mello,** psicóloga que ocupa a sala situada no imóvel localizado na Rua Dom Manoel, nº 98, Bairro Macedônia, Arraial do Cabo/RJ.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos **NOTIFICA** V.Sa. para comparecer à sede desta Secretaria, no prazo de 2 (dois) dias a partir desta publicação, para tratar assunto de seu interesse.

Arraial do Cabo/RJ 28 de outubro de 2026.

RAMOM LOUREIRO PLÁCIDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos

Portaria nº 025/2025

Matrícula nº 60.210

JOCARLY ALVES JUNIOR
Fiscal do Contrato
Matrícula nº 61.214

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO 01/2026

Notificada: ISABEL VIEIRA DOS SANTOS

Processo Administrativo nº: 3419/2026

Fica V.Sa. notificada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, no Setor do Programa Gira Renda – Situada na rua Bernardino Viana, nº 108 – Praia Grande – Arraial do Cabo – RJ, no prazo de 5 (cinco) dias para tratar assunto de seu interesse.

O não comparecimento poderá ensejar a continuidade da apuração administrativa e da suspensão cautelar do benefício.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de outubro de 2026.

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO 01/2026

Notificada: MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SOARES Processo Administrativo nº: 3225/2026

Fica V.Sa. notificada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, no Setor do Programa Gira Renda – Situada na rua Bernardino Viana, nº 108 – Praia Grande – Arraial do Cabo – RJ, no prazo de 5 (cinco) dias para tratar assunto de seu interesse.

O não comparecimento poderá ensejar a continuidade da apuração administrativa e da suspensão cautelar do benefício.

Arraial do Cabo/RJ, 28 de outubro de 2026.

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho, Renda e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 29/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social trabalho Renda e Direitos Humano de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no

Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021”

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Felipe Junior Martins Soares, Cargo: Assessor I, matrícula nº 56.088, como Gestor, para executar, acompanhar e fiscalizar o processo ARC-040119/000115/2026, Termo do Contrato n° 205/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

PORTARIA Nº 30/2026

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social trabalho Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 7º da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bianca Moreira Valle, matrícula nº 71.530 como Gestora para executar, acompanhar e fiscalizar o processo nº ARC-040119/000151/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho,

Renda e Direitos Humanos.

Matrícula Nº 62.662

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar a servidora Daniela Stampa de Mesquita, Cargo: Assessora II, Matrícula nº 65.715, inscrita no

CPF sob o nº ***.712.***-**, para exercer a função de Fiscal de Contrato n° 205/2026 do Processo Administrativo SEI nº ARC-040119/000115/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

b) Controle da vigência dos prazos contratuais;

c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução do contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da Administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Matrícula nº 62.662

Ciente,

Daniela Stampa de Mesquita

Fiscal de Contrato

Matrícula nº 65.715

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 375/2022
PROCESSO Nº: 5574/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 06(seis) assinaturas/licenças, como ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada "Banco de Preço", que pretende acelerar os procedimentos de cotação estimada de preços do núcleo de pesquisa de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de contratação do serviço por 12 (doze) meses, com vigência iniciando-se em 23/11/2026 e findando-se em 22/11/2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O reajuste far-se-á com base no acumulado de 12 (doze) meses do índice IPCA, sendo o percentual de 4,223450 %, de acordo com o período de 09/2025 – 08/2026, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR VIGENTE		VALOR REAJUSTADO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06	UND	Fornecimento de 06(seis) assinaturas/licenças, como ferramenta de pesquisa e comparação de preços denominada "Banco de Preço", que pretende acelerar os procedimentos de cotação estimada de preços do núcleo de pesquisa de preços.	R$ 11.933,84	R$ 71.603,08	R$12.437,85	R$ 74.627,10

3.2. Dá-se o presente instrumento o valor total de R$ R$ 74.627,10 (setenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e dez centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 228/2026 SEI

Processo nº ARC- 040115/000365/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda **ONZE:20** por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do evento **CAMPEONATO DE SURF - ASAC 2026** que acontecerá no dia **13 de dezembro de 2026**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme condição indispensável para eficácia do contrato, observado o disposto no

artigo 94 da Lei Federal n° 14133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor proposto para apresentação será no valor de R$ **80.000,00 (oitenta mil reais)**

Portarias

PORTARIA Nº 1.435/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2026, a servidora **Martha Regina Pessoa Cortes Dian,** Professor Docente II "C"**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.245, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "D",** conforme processo administrativo nº 6735/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.436/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2026, a servidora **Ana Carolina Rocha do Nascimento,** Inspetor de Alunos "B"**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.028, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 1640/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de outubro 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.437/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de novembro de 2026, a servidora **Quênia Rocha de Sá Macedo,** Inspetor de Alunos "A"**,** do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 8.794, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 3771/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de outubro 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.438/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Jan Giorgio Nunes Lobo**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 33.334, admitido em 15/08/2019, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/11/2026 e 31/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 1453/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.439/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Francisco Carlos da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.733, admitido em 12/11/2025, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 19/10/2026 e 25/02/2027, conforme processo administrativo nº 1492/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 28 de outubro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO: Nº 008/2026

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação ocorrida na 174ª Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a saúde bucal é parte integrante e indissociável da saúde geral da população, exigindo planejamento e acompanhamento contínuo no âmbito das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o acompanhamento, a fiscalização e a proposição de diretrizes para a rede pública de odontologia e atenção à saúde bucal no Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário deste Colegiado ao aprovar a instituição da referida comissão e definir seus membros iniciais;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial de Odontologia (CIO) no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo (CMS/AC), de caráter consultivo e propositivo, voltada ao acompanhamento, avaliação e fortalecimento das ações e serviços de saúde bucal no município.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial de Odontologia:

I - Acompanhar e avaliar a implementação das políticas municipais de saúde bucal e da Rede de Atenção Odontológica;

II - Propor diretrizes e estratégias para a melhoria do atendimento prestado nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Prontos-Socorros e demais unidades da rede pública;

III - Analisar e emitir pareceres técnicos sobre matérias, programas e projetos inerentes à saúde bucal submetidos ao Conselho Municipal de Saúde;

IV - Articular-se com a gestão municipal, prestadores de serviços e a sociedade civil para o fortalecimento das ações preventivas e curativas em odontologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2026.

Marco Aurélio dos Santos

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 009/2026

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação ocorrida na 174ª Reunião Ordinária realizada em 01 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Saúde para o fortalecimento das políticas públicas de gênero e de atenção à saúde feminina;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o acompanhamento, a promoção e a fiscalização das ações voltadas à saúde integral da mulher no Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a decisão soberana do Plenário deste Colegiado ao aprovar a instituição da referida comissão temporária, definindo suas integrantes e coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a **Comissão Temporária da Saúde da Mulher** no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo (CMS/AC), voltada ao desenvolvimento de estudos, acompanhamento de diretrizes estaduais e formulação de propostas para a atenção integral à saúde feminina no município.

Art. 2º Compete à Comissão Temporária da Saúde da Mulher:

I - Mapear e avaliar a rede de atenção à saúde da mulher no município de Arraial do Cabo;

II - Alinhar as ações locais às diretrizes e orientações emanadas do Conselho Estadual de Saúde referente às políticas de gênero e saúde feminina;

III - Propor recomendações, diretrizes e estratégias para o fortalecimento e humanização do atendimento prestado às mulheres no âmbito do SUS local;

IV - Elaborar e apresentar relatório final com os resultados dos trabalhos e proposições ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Temporária terá o prazo de **90 (noventa) dias** para o desenvolvimento de suas atividades e apresentação do relatório final ao Plenário do CMS/AC, contados a partir da publicação desta Resolução, prorrogável por igual período mediante justificativa aprovada pelo plenário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo/RJ, 01 de outubro de 2026.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2026.

Marco Aurélio dos Santos

Presidente *CMS/AC*

RESOLUÇÃO: Nº 010/2026

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo seu Regimento Interno, conforme deliberação ocorrida na 174ª Reunião Ordinária realizada em 30 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de planejamento, prevenção, controle e resposta rápida às epidemias de arboviroses (como Dengue, Zika e Chikungunya) no Município de Arraial do Cabo;

CONSIDERANDO a prévia submissão e validação do instrumento junto aos órgãos competentes da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para observância dos prazos regulamentares e manutenção dos repasses financeiros pertinentes;

CONSIDERANDO a apresentação das adequações formais e o retorno do instrumento para apreciação e aprovação do plenário deste colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Contingência de Arboviroses** do Município de Arraial do Cabo para o período de 2026 a 2028, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Plano de Contingência aprovado servirá de instrumento balizador para as ações de vigilância em saúde, controle de vetores, assistência médica, mobilização social e resposta rápida frente a eventuais surtos ou epidemias de arboviroses no território municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde

Arraial do Cabo, 30 de setembro de 2026.

Marco Aurélio dos Santos

Presidente *CMS/AC*